DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA[1]

(Decreto Municipal nº 11.595/2023)

Órgão Demandante: Fundação Cultural do Município de Varginha	
Setor (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural	
Responsável pela Demanda**:** Karen de Fátima Oliveira	Matrícula: 316
E-mail: karen@fundacaoculturaldevarginha.com.br	Telefone: (35) 3690 - 2718

1. Detalhamento do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, de natureza continuada, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas de climatização do Theatro Municipal Capitólio, em Varginha/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de manter em adequado estado de funcionamento os equipamentos de climatização instalados no Theatro Municipal Capitólio, de modo a assegurar condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar aos usuários e demais ocupantes do espaço.

2.2. A ausência de manutenção preventiva pode ocasionar falhas operacionais, redução da vida útil dos equipamentos, perda de desempenho e aumento do consumo de energia, além de elevar o risco de intervenções corretivas emergenciais e de interrupção do funcionamento dos sistemas.

[1] Art. 3º Sem prejuízo das definições gerais que constam no art. 6º da Lei 14.133/2021, considera-se, para fins deste Decreto: I – Órgão Demandante: Setor ou agente púbico ou político formalmente autorizado a solicitar o início processo de contratação por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD) ou Requerimento de Contratação (RC); II – Documento de Formalização de Demanda (DFD): Documento, físico ou eletrônico, que formaliza uma necessidade com detalhamento do objeto, a justificativa da necessidade, o prazo e, sempre que possível, a estimativa dos custos;

Assinado digitalmente por KAREN DE FATIMA OLIVEIRA, MARCO AURELIO DA COSTA BENFICA, ALESSANDRO ROBERTO DE CARLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7Y3-6O1-9NK-K21.

2.3. A necessidade de manutenção continuada decorre da utilização do Theatro Municipal Capitólio para espetáculos, apresentações artísticas e demais eventos culturais, que demandam confiabilidade e disponibilidade dos equipamentos de climatização, especialmente durante a realização da programação.

2.4. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão das características e da complexidade dos equipamentos instalados, que requerem conhecimento técnico específico, mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e procedimentos compatíveis com os equipamentos e seus componentes.

2.5. A manutenção corretiva, quando necessária, deverá ser realizada de forma célere e especializada, de modo a minimizar o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e evitar impactos na realização das atividades do Theatro, enquanto a manutenção preventiva permitirá reduzir a ocorrência de falhas e contribuir para a conservação, o desempenho e a vida útil dos equipamentos.

3. Prioridade da Contratação:

Alta (x) Média () Baixa ()

4. Descrição e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL(R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, de natureza continuada, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de climatização do Theatro Municipal Capitólio,	SVÇ[2]	12,00	R$ 6.750,00	R$81.000,00

[2] Unidade: SVÇ (correspondente a um mês de prestação dos serviços técnicos continuados).

Assinado digitalmente por KAREN DE FATIMA OLIVEIRA, MARCO AURELIO DA COSTA BENFICA, ALESSANDRO ROBERTO DE CARLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7Y3-6O1-9NK-K21.

	compreendendo equipamentos, sistemas e componentes, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.				

5. Condições Gerais de Entrega e Fornecimento

Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de vigência do contrato será de **18 (dezoito) meses**, contados da data de sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela **FISCALIZAÇÃO**. A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os serviços serão prestados no Theatro Municipal Capitólio, situado na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 522, Centro, Varginha/MG, abrangendo os sistemas de climatização efetivamente implantados no local.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Danielle de Souza Guimarães / E-mail: danielle@fundacaoculturaldevarginha.com.br/ Telefone: (35) 3690-2718 / Setor: Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural

5.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, correspondentes ao período de execução contratual, mediante apresentação do Relatório Técnico Mensal e da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto da fiscalização, no prazo de até 30 (trinta) dias, observado o disposto no Termo de Referência.

Assinado digitalmente por KAREN DE FATIMA OLIVEIRA, MARCO AURELIO DA COSTA BENFICA, ALESSANDRO ROBERTO DE CARLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7Y3-6O1-9NK-K21.

6. Estimativa do valor da despesa:

O valor estimado total da contratação é de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Varginha, 20 de outubro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Karen de Fátima Oliveira/ Matrícula 316

Remeta-se à equipe de Planejamento nomeada pela Portaria Nº 23.363/2026.

Recebido em: _____ de _____ de 2026.

Identificação do Agente: _____

Alessandro Roberto de Carli

Assinado digitalmente por KAREN DE FATIMA OLIVEIRA, MARCO AURELIO DA COSTA BENFICA, ALESSANDRO ROBERTO DE CARLI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7Y3-6O1-9NK-K21.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/10/2026 às 10:35:16

Assinantes

KAREN DE FATIMA OLIVEIRA

Assinou em 20/10/2026 às 10:57:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.553.526-**.

Eu, KAREN DE FATIMA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

MARCO AURELIO DA COSTA BENFICA

Assinou em 20/10/2026 às 10:57:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.959.406-**.

Eu, MARCO AURELIO DA COSTA BENFICA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

ALESSANDRO ROBERTO DE CARLI

Assinou em 20/10/2026 às 14:25:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.727.016-**.

Eu, ALESSANDRO ROBERTO DE CARLI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7Y3-6O1-9NK-K21